Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.500
DE 23 DE ABRIL DE 1990

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO E BENFEITORIAS EXISTENTES NO MESMO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Itapuí autorizada a receber, por doação da Fazenda do Estado, um terreno localizado neste município, com área de 16.500,00 metros quadrados e contendo 155,00 metros quadrados de área construída, que assim se descreve e confronta:

"Tem início no ponto "A", denominado em planta, localizado junto a antiga Estrada Municipal que vai de Itapuí a Boracéia; daí segue em rumo SW 9º 47' na extensão de 152,53 metros sobre o alinhamento da Estrada municipal, até o ponto "B"; daí segue pelo rumo SE-80º 13', na extensão de 100,00 metros até o ponto "C", confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Itapuí; daí segue com o rumo 9º 47' na extensão de 205,54 metros até o ponto "D", confrontando com o loteamento Balneário "Mar Azul"; daí, segue com o rumo SE-39º 28' na extensão de 30,45 metros até o ponto "E"; daí segue com o rumo SW-54º 13' na extensão de 13,22 metros até o ponto "F"; daí segue com o rumo SW-75º 22' na extensão de 13,01 metros até o ponto "G"; daí segue com o rumo SW-83º 15' na extensão de 31,32 metros até o ponto "H"; daí segue com o rumo NW 86º 28' na extensão de 34,40 metros até o ponto "A", confrontando do ponto "D" ao ponto "A"

com o reservatório da Usina de Bariri, encerrando este perimetro com a área de 16.500,00 metros quadrados.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de abril de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário